



PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 53

PROJETO DE LEI 12.302, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, (PROCESSO Nº 78.065), que altera o Plano Diretor para prever, em loteamentos, mureta delimitando a testada de lotes e calçada com material antiderrapante.

Vem a esta Procuradoria Jurídica o presente projeto de lei, que objetiva, em suma, alterar a Lei 8683, de 07 de junho de 2016, para prever em loteamentos, muretas delimitando a testada de lotes e calçada com material antiderrapante.

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 05 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Júlia Arruda
Estagiária de Direito